

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43**

**NIRE n.º 35300367308**

**Companhia Aberta**

*Edital de Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 187ª, 188ª e 189ª Séries da 1ª (Primeira) Emissão da Emissora.*

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, cj. 32, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 (“Emissora”), nos termos do disposto na cláusula 14.2 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 187ª, 188ª e 189ª Séries da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA” ou “Emissão”) no qual figura como Emissora, **CONVOCA** os titulares dos CRA a participar de Assembleia Geral dos Titulares de CRA que será realizada, em **Primeira Convocação**, no dia 12 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, cj. 32, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: **(i)** aprovação ou não da alteração dos Critérios de Elegibilidade das Duplicatas objeto da cláusula 4.3. do Termo de Securitização dos CRA, afim de prever a impossibilidade de cessão de novas duplicatas cujos devedores já estejam com 20 dias ou mais de atraso com relação ao adimplemento das duplicatas já cedidas; **(ii)** a inclusão no Termo de Securitização de disposição que prevê que as duplicatas objeto de Cessão Fiduciária com atraso igual ou superior a 60 dias deverão ser substituídas; **(iii)** aprovação ou não da alteração dos Critérios de Elegibilidade das Duplicatas objeto da cláusula 4.3. do Termo de Securitização dos CRA, a fim de prever que não serão aceitas, para fins de cessão fiduciária, duplicatas cujos devedores estejam em processo de Recuperação Judicial; **(iv)** aprovação ou não da alteração dos Critérios de Elegibilidade das Duplicatas objeto da cláusula 4.3. do Termo de Securitização dos CRA, a fim de prever que 40% das Duplicatas cedidas deverão ter o prazo máximo de vencimento de 400 dias da sua emissão e os 60% restante das Duplicatas cedidas deverão ter, obrigatoriamente, o prazo máximo de vencimento de 360 dias da sua emissão; **(v)** aprovação ou não da alteração do quórum mínimo de Titulares dos CRA presentes em Assembleia para a aprovação das matérias elencadas nos itens (i) a (ix) da Cláusula 14.10 do Termo de Securitização; **(vi)** aprovação ou não da alteração do quórum mínimo de Titulares dos CRA presentes em Assembleia para a aprovação declaração ou não de vencimento antecipado dos Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (“CDCAs”), Lastros dos CRA, na hipóteses previstas no Termo de Securitização dos CRA e demais documentos da Emissão; **(vii)** a inclusão no Termo de Securitização da disposição de que a eventual substituição dos prestadores de serviço da Emissão ficará a exclusivo critério da Emissora devendo, todavia, referida substituição ser ratificada em Assembleia a ser convocada pela Emissora em até 02 dias da efetiva substituição do(s) prestador(es) de serviço, mediante aprovação por, no mínimo, 75% dos Titulares dos CRAs presentes na referida Assembleia; **(viii)** aprovação ou não da alteração das hipóteses de vencimento antecipado não automático dos CDCAs, a fim de incluir a vedação à formalização de mútuos e/ou empréstimos entre a Emitente dos CDCAs e seus respectivos sócios, sob pena de configurar

evento de vencimento antecipado não automático dos CDCAs; e (viii) alteração dos documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

Os Titulares dos CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRA, nas instalações do agente fiduciário, a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia, ou na Sede da Companhia no momento da referida assembleia.

A proposta da Assembleia ficará à disposição dos Senhores Titulares dos CRAs, nesta data, nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho [http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/clicar em Proposta para Assembleia CRA 187ª, 188ª e 189ª Séries](http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/clicar%20em%20Proposta%20para%20Assembleia%20CRA%20187%20a%20188%20a%20e%20189%20a%20S%C3%A9ries).

São Paulo, 22 de novembro de 2018.

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**Cristian de Almeida Fumagalli**

Diretor de Relações com Investidores